PORTARIA Nº 7.789, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Revogada pela Portaria nº 11.383/2024)

Designa servidora para acompanhar, orientar e supervisionar a implantação da Lei da Transparência, devendo a mesma emitir relatório de sua implementação e funcionamento, para atender à Recomendação nº 5/2015, da Procuradoria da República em Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando Recomendação nº 5/2015, da Procuradoria da República em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Eulália Oliveira Souza, Controladora Geral do Município, para acompanhar, orientar e supervisionar a implantação da Lei da Transparência, devendo referida servidora emitir relatório de sua implementação e funcionamento, de acordo com as atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal